Mensagem de Projeto de Lei nº. 0045/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de até R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) que será destinado para atender as necessidade da Secretaria de Saúde.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de julho de 2024

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 45/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.1.390.			INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLECIDADE	
80 -	3.3.90.39.00.00	16000030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780.000,00
			Total Suplementação:	**780.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43,da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.3.50.21.04.00	SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência	780.000,00
	Total da Receita:	**780.000,00**

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialemnte no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 02/07/2024.

CONELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta
36000618081202400

Ano
2024

CNPJ
09536254000101

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
20.746

Telefone

Município
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CEP
78.970-000

Endereço
VALDEMAR COELHO, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	50050004	780.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	6772250	R$ 780.000,00

Valor da Proposta: R$ 780.000,00